

Salvador, 30 de novembro de 2020.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 019/2020 – HUAPA (Processo seletivo objetivando a contratação de empresa para a COMPRA DE ENXOVAL em prol do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA)

1 - Considerações iniciais:

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento seletivo, depreende-se que houve publicidade regular do feito através de jornal de grande circulação local “O Popular” (20/11/2020), Diário Oficial do Estado de Goiás (20/11/2020) e *website* do Instituto de Gestão e Humanização – IGH (<http://www.igh.org.br>), consoante dispõe edital de convocação.

Findo o prazo constante em edital para apresentação de propostas, depreende-se que 03 (TRÊS) Proponentes apresentaram proposta, quais sejam:

- **META COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ 20.139.294/0001-44;**
- **JORGE FIRMINO FERNANDES - ME, CNPJ 14.456.187/0001-47;**
- **MEDIAN COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ 30.141.903/0001-53.**

2 - Análise de requisitos:

Seguem abaixo análise da documentação carreada pelas Proponentes:

META COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ 20.139.294/0001-44

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.2, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados os documentos exigidos no item 5.3.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue através de envio eletrônico (e-mail), conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores compatíveis com o valor de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

JORGE FIRMINO FERNANDES - ME, CNPJ 14.456.187/0001-47

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.2, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados os documentos exigidos no item 5.3.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue através de envio eletrônico (e-mail), conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores compatíveis com o valor de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

MEDIAN COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ 30.141.903/0001-53

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.2, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados os documentos exigidos no item 5.3.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue através de envio eletrônico (e-mail), conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores compatíveis com o valor de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

Conclusão

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA,



consoante termos dos contratos de Gestão, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 019/2020 – HUAPA, vem **HABILITAR** as proponentes **META COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ 20.139.294/0001-44;** **JORGE FIRMINO FERNANDES - ME, CNPJ 14.456.187/0001-47;**e **MEDIAN COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ 30.141.903/0001-53;** conforme fundamentação supra, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita, posto que atenderam na integralidade os termos do edital, e, tendo apresentado menor preço, declarar vencedora, a Proponente **JORGE FIRMINO FERNANDES - ME, CNPJ 14.456.187/0001-47.** Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, encaminhe os autos para o setor de contratos para a confecção de minuta para celebração de contrato com a empresa vencedora. Proceda-se com as devidas publicações.


Adriano Muricy
Comissão de Processo Seletivo IGH